

ATA DA 88ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A – IPT, realizada aos 21 dias do mês de janeiro de 2025, das 09h00 às 13h00, através da plataforma teams. Dados do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. – IPT: Avenida Professor Almeida Prado, nº 532, Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira”. C.N.P.J./M.F. nº 60.633.674/0001-55. NIRE nº 3530001369-7. Inscrição estadual: 105933432110. Participaram da reunião: os membros do Comitê Antônio Edson Maciel dos Santos (Coordenador do Comitê), Ivan Stagliano Ismael, Otávio Ramos dos Santos, Paulo Henrique Fernandes Bovério e Ernesto Avelar Neto, Itanna Caroline Mota de Oliveira (Secretária do Comitê e Responsável pela Secretaria de Governança Corporativa) e, Maria Josefa Pupato (Analista da Secretaria de Governança Corporativa). Convidados: Fabiano de Moraes - Diretor Financeiro e Administrativo, Wanderley Sá – Controller, Francisco Outeda – Contador, Denis Bruno – Responsável pelo Projeto ERP; Marcelo Tabini – Auditor Interno e Luciana Cascyni – Gerente da Gecon.

Ordem do dia:

- 1) Comunicados dos/aos membros;
- 2) Prévia do Relatório das Demonstrações Contábeis de 2024;
- 3) Status do Projeto de Implementação do ERP;
- 4) Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna;
- 5) Plano Anual da Auditoria Interna;
- 6) Status do Projeto de Gestão de Riscos;
- 7) Regulamento da Comissão de Gestão de Riscos e Avaliação de Matriz de Riscos dos Projetos no Âmbito do Programa IPT Open;
- 8) Alinhamento referente a apresentação do Plano de Trabalho do CAE no Conselho de Administração; e
- 9) Atas dos Colegiados.

ANTÔNIO EDSON MACIEL DOS SANTOS
Coordenador do CAE

ITANNA CAROLINE MOTA DE OLIVEIRA
Responsável pela Secretaria de Governança Corporativa

Em consonância com os parágrafos 2º a 5º do artigo 86 da Lei Federal nº 13.303/2016, o Conselho de Administração do IPT acolheu recomendação do Comitê de Auditoria Estatutário de que a divulgação das atas do Comitê de Auditoria Estatutário seja realizada apenas por extrato limitado ao conteúdo da agenda das reuniões, sua duração e seus participantes, considerando o notório caráter

confidencial dos assuntos tratados no seu âmbito de atuação e de suas reuniões. As atas na íntegra devem permanecer arquivadas na Companhia para exame dos órgãos de controle.